



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

**PORTARIA N.º 164/2023**

**19 DE SETEMBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor do Servidor **Fausto Gonçalves Ferreira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 01/09/2023 Protocolo nº 14001020.1.01162/23-0;

**CÓPIA**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigos 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Fausto Gonçalves Ferreira**, Portador do RG nº 544.257 SSP/MS e CPF nº 541.757.041-91, matrícula 951674-1, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **6674** (seis mil seiscentos e setenta e quatro) dias ou seja 18 (dezoito) anos e 03 (três) meses e 14 (quatorze) dias, conforme descrito abaixo:

**I – 2993** (dois mil novecentos e noventa e três) dias, ou seja, 08 (oito) anos 02 (dois) meses e 14 (quatorze) dias, correspondentes ao período 16/08/1993 a 29/10/2001, prestado ao FRS S/A AGRO AVICOLA INDUSTRIAL, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 01/09/2023 Protocolo nº 14001020.1.01162/23-0;

**II – 420** (quatrocentos e vinte) dias, ou seja, 01 (um) ano 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias, correspondentes ao período de 19/09/2002 a 12/11/2003, prestado ao ORGANIZAÇÃO MORENA DE PARCERIA E SERVIÇOS H LTDA, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 01/09/2023 Protocolo nº 14001020.1.01162/23-0;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

**III-459** (quatrocentos e cinquenta e nove) dias, ou seja, 01 (um) ano 03 (três) meses e 04 (quatro) dias, correspondentes ao período de 19/12/2005 a 22/03/2007, prestado a FIBRASIL ALIMENTOS LTDA, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 01/09/2023 Protocolo nº 14001020.1.01162/23-0;

**IV-322** (trezentos e vinte e dois) dias, ou seja, 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias, correspondentes ao período de 10/10/2007 a 27/08/2008, prestado a FIBRASIL ALIMENTOS LTDA, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 01/09/2023 Protocolo nº 14001020.1.01162/23-0;

**V-140** (cento e quarenta dias) dias, ou seja, 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias, correspondentes ao período de 03/04/2009 a 20/08/2009, prestado a FIBRASIL ALIMENTOS LTDA, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 01/09/2023 Protocolo nº 14001020.1.01162/23-0;

**VI-183** (cento e oitenta e três) dias, ou seja, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, correspondentes ao período de 28/08/2009 a 20/02/2010, prestado a POROROCA AUTO POSTO II LTDA, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 01/09/2023 Protocolo nº 14001020.1.01162/23-0;

**VI- 669** (seiscentos e sessenta e nove) dias, ou seja, 01(um) ano 10 (dez) meses, correspondentes ao período de 01/06/2010 a 31/03/2012, prestado a MUNICIPIO DE CAARAPÓ – MS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 01/09/2023 Protocolo nº 14001020.1.01162/23-0;

**VIII-38** (trinta e oito) dias, ou seja, 01(um) mês, 07 (sete) dias, correspondentes ao período de 24/07/2004 a 31/08/2004, prestado a EMPRESA DE MAQ. DE OBRA TEMPORARIA REFERENCIAL LTDA, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 01/09/2023 Protocolo nº 14001020.1.01162/23-0

**IX -1450** (mil quatrocentos e cinquenta) dias, ou seja, 03 (três) anos, 11(onze) meses e 19 (dezenove) dias, correspondentes ao período de 23/02/1989 a 12/02/1993, prestado ao MINISTERIO DA DEFESA EXERCITO BRASILEIRO - 11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADA “REGIMENTO MARECHAL DUTRA” - conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar emitida pelo 11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADA, Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 15, datado do dia 20/06/2022.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

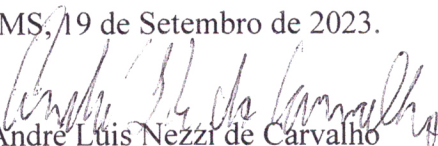
Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 19 de Setembro de 2023.

  
André Luís Nezzi de Carvalho  
Prefeito Municipal

  
Elvis dos Santos Mattos  
Secretário Municipal de Governo e Administração

**CÓPIA**